

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

1ª Vice-Presidência – 0011104-24-2016-5-03-0000  
INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

**SUSCITANTE:** DESEMBARGADOR DA 9ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
**SUSCITADOS:** SARAH CAROLINY MARTINS (1)  
KARINE MILEIBE DE SOUZA (2)  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (3)

Vistos *etc.*

A Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial informa, pelo Ofício SETPOE nº 302/2016, que a 9ª Turma deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos autos do processo 0010849-63-2016-5-03-0098, determinou a uniformização de jurisprudência sobre o tema:


*“Caixa Econômica Federal. Concurso Público. Cadastro Reserva. Edital 01/2014. Competência.”*

Informe-se a Secretaria do Tribunal Pleno, por cópia deste despacho, para (i) registro deste incidente, inclusive no sítio deste Regional na *Internet*, e (ii) dar ciência aos Exmos. Desembargadores, Secretarias dos Órgãos Colegiados deste Regional, Secretaria de Recurso de Revista, Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais e Secretaria de Recursos, a fim de que suspendam os processos com discussão idêntica.

Suspendo a tramitação dos recursos de revista e agravos de instrumento em recurso de revista nos casos envolvendo o concurso público da Caixa Econômica Federal, Edital 01/2014.

P. e i.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2016

  
RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador 1º Vice-Presidente